



RESPOSTA



INNYX TECNOLOGIA LTDA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: https://www.boaviagem.ce.gov.br



Processo nº 2023.10.17.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.001

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNANTE: INNYX TECNOLOGIA LTDA



DA IMPUGNAÇÃO

O Município de Boa Viagem/CE, vem responder ao pedido de impugnação do Edital nº **2023.10.17.001**, apresentado pela empresa **INNYX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.842.309/0001-07, com base no Art. 24, parágrafo 1º, do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações.

I- DA ADMISSIBILIDADE

Admitida sua tempestividade, passamos a verificar a existência de pressupostos face à admissibilidades recursal, o que se assemelha o presente termo. O Tribunal de Contas determinou no Acórdão 2627/2013 Plenário – TCU, que:

Em sede de pregão eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tãosomente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), constituindo afronta a jurisprudência do TCU a denegação fundada em exame prévio do mérito do pedido. [No mesmo sentido Acórdão 694/2014-Plenário].

II - DOS FATOS

Inicialmente, urge informar que o objeto da presente licitação é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL, PARA USO DOS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA DE MECANISMOS DE



ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS EM LARGA ESCALA EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

A impetrante aduz que ao ler o TR, não se deparou com informações suficientes para elaboração de sua proposta de preços. Relatando além disso, que os itens "b", "c" e "f", não possuem especificações de funcionalidades de requisitos mínimos para submissão de proposta condizente com o que está sendo efetivamente cobrado pela Prefeitura.

Quanto dos itens b", "c" e "f", das especificações dos serviços a serem apresentados no ato da prova de conceito do TR, dispõem o seguinte:

- b) Serviços de criação e administração de e-mails institucionais;
- c) Serviços de formação de cursos para qualificação de profissionais da equipe CEFAPE com a garantia de certificação com validação online;
- f) Disponibilização de relatórios da equipe CEFAPE com diagnóstico dos serviços desenvolvidos de forma individual e coletiva com resultado mensal e anual.

Pontuando que quanto ao item "b", se faz necessário maior detalhamento sobre as necessidades da administração, se necessita contas de e-mail ou contas de usuários dentro da plataforma.

Sobre o item "c", vê a necessidade de detalhar quais as necessidades do sistema de validação online, se será preciso validar mediante assinatura digital ou outro meio que deve ser especificado pelo item.



Por fim, conclui alegando que o item "f" deve ser alterado para definir melhor quais serviços desenvolvidos deverão ser diagnosticados.

Justifica-se a presente contratação, conforme anexo I — Termo de Referência do Edital:

"Pois, o século XXI é chamado de "o século da informação" ideias opiniões, troca porque integra e experiências em tempo real pelo uso das tecnologias da informação e da comunicação no dia-a-dia, oportunizando que as pessoas sejam capazes de analisar e refletir criticamente : diversas situações vivenciadas. Essa possibilidade significa poderemos estar professores e esses com seus alunos, ao mesmo tempo, discutindo as questões curriculares, interagindo, tirando trocando experiências dúvidas, Nesse momento, a internet se constitui poderoso recurso constitui-se 💎 um pois pedagógico, espaço de sociabilidade, de organização, de informação e No conhecimento. de utilizar imprescindível que o professor saiba ferramenta de maneira apropriada desempenho e eficácia de seu trabalho. Atualmente na Rede de ensino Infantil e Fundamental de Boa Viagem há 8.726 pessoas entre alunos e professores.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE		!
	SUPORTE E GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL,	SERV/MÊS	12
	PARAUSO DOS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO		



BÁSICACOM DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA DE ECANISMOS Rubrica DEACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO A EFICIÊNCIA NOATENDIMENTO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS EM LARGA ESCALA EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINOINFANTIL, DOMUNICÍPIO DE BOAVIAGEM/CE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL, PARA USO DOS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA BÁSICA MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE SERV/MÊS 12 02 ORGANIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS EM LARGA ESCALA EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO AS ECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO, A MUNICÍPIO. DE EDUCAÇÃO 00-SECRETARIA/ BOA VIAGEM/CE.

DA ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA

PROVA DE CONCEITO:

- a) implementação de atividades pedagógicas com informação tecnologias da utilização de comunicação (TIC);
- b) Serviços de criação e administração de e-mails institucionais;
- c) Serviços de formação e cursos para qualificação de equipe CEFAPE profissionais da garantia de certificação com validação online; d) Organização de atividades de avaliações diagnósticas fornecimento de escala com larga em





relatórios por escola, turma e aluno a serem realizadas de avaliações calendário de com acordo projetado pelo município, com elaboração de itens a partir de trabalhados em sala descritores de aula e apresentação dos resultados por equipe de professores com compostas por profissionais formação e habilidade em Português e Matemática; e) Capacitação e formação continuada dos profissionais da utilização dos serviços educação para desenvolvidos na plataforma, como preenchimento do equipe acompanhamento da Sistema de CEFAPE;

Rubrica

- f) Disponibilização de relatórios da equipe CEFAPE com diagnóstico dos serviços desenvolvidos de forma individual e coletiva com resultado mensal e anual;
- g) Fornecimento de relatórios mensais com diagnóstico da utilização da plataforma, apresentação de resultados das atividades e avaliações realizadas pelos discentes nas diversas áreas do conhecimento;
- h) Elaboração de atividades avallativas para os alunos do ensino fundamental dos anos iniciais e finais;
- i) Analise de desempenho dos alunos da educação infantil, fundamental dos anos do ensino finais; iniciais j) Apresentação de equipe de profissionais com formação matemática portuguesa língua em com disponibilidade e contrato com a empresa vencedora analisar elaborar, para do certame apresentar os resultados das avaliações desenvolvidas



para

município;

Rubric

k) Sistema de diário online para atender a educação ensino fundamental I e II com módulo EJA. tempo integral educação em para I) Disponibilização de conteúdo pedagógico em texto, imagens animação, vídeo em slide, plataforma educacional para utilização pedagógica.

Inicialmente é de grande valia destacar a importância da prova de conceito nas contratações públicas, em geral a mesma é realizada na fase externa da contratação pública, e destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (vide o Acórdão nº 2763/2013 - Plenário, TCU).

Trata-se, portanto, usualmente, de análise de amostra realizada nas licitações para a contratação de soluções de tecnologia da informação. Porém, é possível também a sua realização ainda na fase de planejamento da contratação (fase interna), desde que observadas algumas cautelas.

Desse modo o Termo de Referência, anexo I do Edital versa sobre os serviços que serão desempenhados pela licitante vencedora do certame, a fim de comprovar que detém do conhecimento técnico para execução do objeto. E assim, afastando do certame eventuais empresas aventureiras.

Os itens atacados, as alíneas b", "c" e "f", das especificações dos serviços são de grande importância para execução dos serviços, são abordados de forma clara, visando que a empresa cumpra apenas o exigido, que são:

- b) Serviços de criação e administração de e-mails institucionais;
- c) Serviços de formação de cursos para qualificação de profissionais da equipe CEFAPE com a garantia de certificação com validação online;



f) Disponibilização de relatórios da equipe CEFAPE CO diagnóstico dos serviços desenvolvidos de forma individual Rubrica e coletiva com resultado mensal e anual.

Do item "b" se faz necessário para a empresa executar a criação de e-mails institucionais no "google", e posterior administrá-los, conforme a própria plataforma divulga de forma ampla e ainda com vídeos explicativos, não restando assim dúvida alguma quanto a execução do item. Quanto a quantidade essas contas serão apenas dos professores, podendo os professores solicitarem a criação de e-mails para os alunos.

Do item "c", sobre a formação de cursos com garantia de certificação com validação online, é algo simples, pois qualquer empresa pode certificar, pois a validação é realizada no próprio site, não restando dúvidas sobre a validação

Por fim, do item "f", é sobre o sistema é de grande importância pois é assim que os colaboradores da (s) secretaria (s), descrevem os trabalhos realizados, e posterior o sistema de forma mensal e anual abordara o diagnóstico com as devidas informações dos quantitativos de atendimentos e demais informações.

In casu, não assiste razão ao impetrante, conforme abordado acima.

III - DO MÉRITO

A Administração Pública ao lançar um processo licitatório, almeja primeiramente sua finalidade. Portanto, é dever zelar por uma situação em que haja uma efetiva competitividade.

A Lei de Licitações determina que: O processo licitatório tem como principal finalidade assegurar aos interessados igualdade de condições no fornecimento dos bens ou prestação de serviços para as entidades, assim como tornar público os atos para sociedade. Subordinam-se a esse regime, além dos órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93).



Desta feita, o Município de Boa Viagem/CE, visa realizar um processo licitatoro dentro da legalidade, observando as especificidades e grau de execução de cada objeto, a finde de garantir uma contratação segura, e que a empresa vencedora do certame venha executar o objeto contratual com a devida responsabilidade.

Rubrica

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar a prova de conceito, com a finalidade de trazer mais segurança para a contratação, e ainda que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, resolve se julgar <u>IMPROCEDENTE</u> o pedido de impugnação aos termos do edital n **2 2023.10.17.001**, apresentado pela empresa **INNYX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.842.309/0001-07.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO

PREGOEIRO

Walder Design